



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
(Contadoria Geral / 1841)**

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 23-021-00, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO E A PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

A União, entidade de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF)**, CNPJ 00.394.452/0284-58, Órgão do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, localizada no Quartel-General do Exército, Bloco “I”, 2º andar, SMU, CEP 70.630-904, representada neste ato, conforme subdelegação de competência conferida por meio de portaria nº 055-SEF, de 16 de novembro de 2017, pelo **CHEFE DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO** Senhor General de Brigada **ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 025452313-7, expedida pelo Ministério da Defesa / Comando do Exército e CPF 102.167.358-74, doravante denominado CONTRATANTE; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.619.003/0001-14, com sede à Avenida das Américas, nº 500, Bloco 18, Cobertura 301 e 302, Barra da Tijuca, CEP 22.240-100, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS JOSÉ MONTEIRO CHAVES**, portador da cédula identidade sob o nº 03594061-8-IFP/RJ, CPF/MF sob o 465.160.937-68 e **ADRIANA CARVALHO MOREIRA MACIEL** portadora da cédula identidade sob o nº 087508/0-9-CRC/RJ, CPF/MF sob o 018.902.857-22 doravante denominados CONTRATADOS, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação constante no Edital de Credenciamento nº 001/2022, que integram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 23-021-00 de 15 de janeiro de 2023, por mais 12 (doze) meses da prestação dos serviços de assistência financeira, previdência e seguro mediante a contraprestação por meio de consignação em folha de pagamento aos militares e pensionistas vinculados ao Comando do Exército, com a obrigação de o CONTRATADO arcar com a reposição de custos pelo processamento das consignações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Em virtude do disposto na cláusula anterior, a prorrogação de vigência estabelecida neste Termo Aditivo compreende o período entre 15 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 23-021-00, ao qual este Termo Aditivo se vincula, formando uma única relação jurídica contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos **CONTRATANTE, CONTRATADOS** e pelas testemunhas nomeadas abaixo.

BRASÍLIA-DF, 10 de janeiro de 2024

ANDRE LUIZ SANTOS DA SILVA:10216735874
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ SANTOS DA SILVA:10216735874
Dados: 2024.01.23 15:20:38 -03'00'

Gen Bda ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA
Chefe do Centro de Pagamento do Exército

Gestor do Contrato

PLINIO MARIA CARNEIRO:95727388104
Assinado de forma digital por PLINIO MARIA CARNEIRO:95727388104
Dados: 2024.01.23 11:01:19 -03'00'

PLÍNIO MARIA CARNEIRO – Maj
Centro de Pagamento do Exército

Representantes Legal da Instituição Credenciada

CARLOS JOSE MONTEIRO CHAVES:46516093768
Assinado digitalmente por CARLOS JOSE MONTEIRO CHAVES:46516093768
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=2205653400174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPROCERTI, OU=RFB e-CPF A3, CN=CARLOS JOSE MONTEIRO CHAVES:46516093768
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.01.10 14:11:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

CARLOS JOSÉ MONTEIRO CHAVES
CPF 465.160.937-68

ADRIANA CARVALHO MOREIRA MACIEL:01890285722
Assinado digitalmente por ADRIANA CARVALHO MOREIRA MACIEL:01890285722
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=ADRIANA CARVALHO MOREIRA MACIEL:01890285722
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.01.10 14:33:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ADRIANA CARVALHO MOREIRA MACIEL
CPF 018.902.857-22

Testemunhas

MARCONI
ALBUQUERQUE DOS
SANTOS:37316672404

Assinado de forma digital por
MARCONI ALBUQUERQUE DOS
SANTOS:37316672404
Dados: 2024.01.16 09:41:13 -03'00'

MARCONI ALBUQUERQUE DOS SANTOS – Cap R/1

CPF 373.166.724-04

ALISSON PEREIRA
CARVALHO:00442906161

Assinado de forma digital por ALISSON
PEREIRA CARVALHO:00442906161
Dados: 2024.01.22 08:52:27 -03'00'

ALISSON PEREIRA CARVALHO - TEN

CPF 004.429.061-61